

500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112201254534 - ITERPA	0661	339037	30.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0661	339039	200.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339033	30.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	339035	60.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0661	449052	180.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1936, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53497

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 10.256.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "d" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.256.700,00 (Dez Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
642011030211852610 - FHCGV	0261	339030	76.700,00
642011030211852610 - FHCGV	0269	339030	300.000,00
642011030211852610 - FHCGV	0269	339039	700.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0261	449052	50.000,00
682010824312174772 - FUNCAP	0261	339039	130.000,00
901011012201254668 - FES	0149	339030	551.992,00
901011030111862611 - FES	0149	339039	420.000,00
901011030211852610 - FES	0149	339039	6.745.550,00
901011030211852610 - FES	0149	339048	1.152.458,00
901011030211852610 - FES	0149	449039	4.380,00
901011030211852610 - FES	0149	449052	125.620,00
		TOTAL	10.256.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1937, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53503

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.187.460,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.187.460,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254668 - SAGRI	0101	339030	20.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051	356.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	283.790,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	19.670,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	508.000,00
		TOTAL	1.187.460,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	20.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	260.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0101	339039	44.290,00
552010412612034229 - PRODEPA	0261	339014	3.670,00
552010412612034229 - PRODEPA	0261	339036	6.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	200.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0661	339039	220.000,00
552010433112016003 - PRODEPA	0261	339039	10.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0101	339039	39.500,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339030	19.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339039	9.000,00
732010412201254534 - PARATUR	0101	339039	310.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339036	46.000,00
		TOTAL	1.187.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53513

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.102.602,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art.

204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.102.602,15 (Cinco Milhões, Cento e Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0130	449051	4.058.476,74
682010824312174769 - FUNCAP	0130	449039	968.091,06
682010824312174769 - FUNCAP	0130	449051	33.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0130	449039	9.472,06
682010824312174771 - FUNCAP	0130	449039	33.562,29
		TOTAL	5.102.602,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957212616136 - SEDECT	0130	449051	2.100.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0130	449051	754.895,99
862012678411821954 - CPH	0130	449051	607.560,92
901011030211851367 - FES	0130	449051	1.640.145,24
		TOTAL	5.102.602,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53521

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 37.148.313,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.148.313,07 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0130	444051	160.048,83
071011751212271855 - SEDURB	0130	449092	1.500.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0130	449051	220.069,51
071011751212271923 - SEDURB	0130	444051	105.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0130	449051	251.158,35
071011751212271923 - SEDURB	0130	449092	91.387,75